

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**  
**CASA VEREADOR “FRANCISCO GOMES DA SILVA”**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2019.**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO SALARIAL  
AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE  
PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas legais de regência, SUBMETE ao plenário o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Reajustar em **10%** (dez por cento) os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

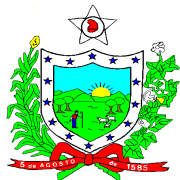
**Art. 2º** - Os valores dos respectivos Cargos/Funções e Salários dos Servidores do Quadro de Pessoal com provimentos efetivos e comissionados passam a vigorar de acordo com o **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS/FUNÇÕES E SÁLARIOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BARAÚNA**

QT. CARGOS	CARGOS	PROVIMENTO	SALÁRIOS
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	1.054,13
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	COMISSIONADO	1.054,13
01	DIRETOR DE TESOUREARIA	COMISSIONADO	1.405,03
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	1.054,13
01	PROCURADOR JURÍDICO	COMISSIONADO	1.650,00
02	AUXILIAR DE EXPEDIENTE	EFETIVO	1.171,58
01	AUXILIAR DE SERVIÇO	EFETIVO	1.054,13
01	MOTORISTA	EFETIVO	1.124,98

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento deste Poder Legislativo, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CASA VEREADOR “FRANCISCO GOMES DA SILVA”  
CNPJ/MF-Nº 02.304.546/001-61**

---

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 25 de janeiro de 20179

---

**José Jandir de Pontes Cândido  
Presidente**

---

**Antônio Maciel Silva Dantas  
1º Secretário**

---

**José Nivaildo da Silva Souza  
2º Secretário**